



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 1 de Março de 2022 • Ano • Nº 4498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria nº. 261 de 01 de março de 2022-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 262 de 01 de março de 2022-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H73OGGIJUUFBPTJQ70F6SQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 261 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **VALFREDO PETRONILIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 1582, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/03/2022** e término no dia **30/03/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de março de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 262 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **CLEIDICEIA SOUSA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula Nº 1337, ocupante da função de **AUX. ADM SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2021 a 02/03/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/03/2022** e término no dia **30/03/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de março de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia